



Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 469, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0601.03080432.034	319.2	00	60.000,00	
0301.99999999.999	499.0	00		60.000,00
Total			60.000,00	60.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de janeiro de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.